



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 35/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.230/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2025, e considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e a Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o processo seletivo simplificado para ingresso no curso de extensão formação inicial e continuada em Contação de Histórias.

1. FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial, formação inicial e continuada em Contação de Histórias.

1.2. O objetivo geral do curso é capacitar profissionais para a atividade de contar histórias utilizando técnicas e recursos variados de modo a atender ao perfil do público ouvinte.

1.3. São objetivos específicos do curso:

- trabalhar novas abordagens pedagógicas auxiliando a contação de histórias em diferentes espaços de ensino;
- desenvolver técnicas de expressão vocal e corporal;
- preparar o texto para narração de histórias;
- identificar e selecionar materiais de apoio, como figurinos, objetos, bonecos, maquiagem artística;
- oferecer acesso à prática de contação de história para diversos públicos;
- qualificar o público-alvo a conhecer e utilizar diversos tipos de textos para a contação de histórias;
- iniciar a formação de contadores de histórias para atuarem em espaços distintos da educação formal, informal e não formal;
- promover o espírito empreendedor capaz de mudar positivamente a vida das pessoas;
- estabelecer ligação entre mercado e clientes em potencial, aplicando para isso conhecimentos advindos do *marketing* (pesquisa de mercado, precificação, produção, promoção e praça).

2. OFERTA DE VAGAS

2.1. Será ofertado o total de 50 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

- número de vagas para a comunidade externa: 30;
- número de vagas para a comunidade interna: 20.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital:

- a) pessoas interessadas na arte de contar histórias, que tenham no mínimo o ensino fundamental completo, com idade a partir de 18 anos, estimulando assim a formação inicial de pessoas desejosas em conhecer mais sobre o tema;
- b) professores do ensino fundamental ou do médio que queiram se aprimorar na relação com os alunos por meio de contação de histórias.

3.1.1. Não é necessário que o candidato apresente algum tipo de habilidade específica como pré-requisito para participar do curso.

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período e pelo formulário eletrônico informados no item 9 do presente edital.

4.2. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se apenas uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma pessoa candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi realizada.

4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever nas vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo campus de Fortaleza do IFCE neste edital. A pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de tais condições.

4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE pelo e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br.

4.8. Não serão aceitas inscrições por correio, fax ou e-mail.

4.9. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as etapas do

processo seletivo por meio do Portal do IFCE:

<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-contacao-de-historias-edital-352025/>.

5. SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa classificatória, obedecendo aos critérios da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019.

5.2. Em caso de empate entre as pessoas candidatas, o critério de desempate a ser adotado na seleção será a ordem de inscrição, com prioridade para quem se inscreveu primeiro.

5.3. A lista de pessoas candidatas classificáveis será formada pelo triplo do número de vagas ofertadas.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aula, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis, por correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 e o cronograma do item 9 deste edital.

5.5. A lista com os nomes das pessoas candidatas classificadas e classificáveis será divulgada de acordo com o cronograma disponível no item 9 deste edital.

5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE pelo e-mail: editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br.

6. MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada dentro das vagas deverá dirigir-se à Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE de acordo com a data prevista no item 9 deste edital, apresentando a seguinte documentação:

- documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- fotografia recente da pessoa candidata, tipo 3x4, com fundo claro;
- comprovante de residência atualizado, contendo o CEP.

6.3. As pessoas candidatas aprovadas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas de acordo com cronograma do item 9 deste edital.

6.4. O aluno ou a aluna matriculado(a) terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, na primeira semana de aula, e sua vaga será preenchida pela primeira pessoa candidata da lista de

espera.

6.5. Caso esteja impedida de comparecer para efetuar sua matrícula, a pessoa candidata poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais da pessoa candidata.

6.6. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima relacionada, bastando preencher a ficha de matrícula.

6.7. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação iniciada e continuada ofertados no âmbito do IFCE. Nesses casos, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada e será chamada a primeira pessoa candidata da lista de espera.

7. INFORMES GERAIS DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 200 horas, com duração estimada de 04 meses, durante o período de 22/09/2025 a 15/01/2026.

7.2. As pessoas cursistas matriculadas frequentarão as aulas no *campus* de Fortaleza do IFCE, na Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, nos seguintes dias e horários: de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h, em sala de aula a ser informada, posteriormente.

7.3. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno e da aluna o deslocamento até o local das aulas.

7.4. Durante o curso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

- Introdução à Contação de Histórias.
- A Língua Portuguesa e a Contação de Histórias;
- Tecer um texto: Narração e Narrativas;
- Leitura Dramática;
- Diversidade e Inclusão na Contação de Histórias;
- Textos imagéticos, indígenas, afro-brasileiros e africanos em prática de Contação de Histórias;
- Recursos cênicos na Contação de Histórias;
- Projeto de Contação de Histórias;
- Preparação de atividade de contação, ensaio e apresentação ao público.

7.5. Para o recebimento do certificado de participação no curso, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

8. RECURSOS

8.1. Recursos contra os termos deste edital poderão ser interpostos por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 10 deste edital, sendo obrigatórias a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

8.2. Recursos contra o resultado preliminar desta seleção poderão ser interpostos por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 10 deste edital, sendo obrigatórias a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9. CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas	Local
Publicação do edital	09/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-contacao-de-historias-edital-352025/
Interposição de recurso contra o edital	10/09/2025	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Resposta aos recursos contra o edital	11/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-contacao-de-historias-edital-352025/
Período de inscrição	das 9h de 12/09/2025 às 17h de 15/09/2025	https://forms.gle/zgh58et58FhgcSmcA
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-contacao-de-historias-edital-352025/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/09/2025	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final	18/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-contacao-de-historias-edital-352025/
Período de matrícula	das 09h às 15h de 19/09/2025 e 22/09/2025	Sala da Direção de Extensão e Cultura <i>campus</i> Fortaleza (DIREXC)

Início das aulas	22/09/2025	IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza
Chamada de classificáveis	26/09/2025	Por correio eletrônico
Previsão de término das aulas	15/01/2026	IFCE – <i>campus</i> de Fortaleza

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não atinja o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra suas decisões devem ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

ADRIANA GUIMARÃES COSTA

Diretora-geral IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 09/09/2025, às 18:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7853684** e o código CRC **0ABAD790**.